



PROJETO DE LEI

Institui o Abril Marrom, mês dedicado a ações de conscientização sobre a importância da prevenção e combate às diversas causas de cegueira e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Abril Marrom, mês dedicado a ações de conscientização sobre a importância da prevenção e combate as diversas causas de cegueira.

Parágrafo único. O Abril Marrom tem como objetivo:

- I - Promover campanhas de conscientização sobre a cegueira;
- II - Disseminar informações sobre as doenças da visão, a prevenção e a reabilitação visuais; e
- III - Conscientizar a população sobre a importância da prevenção, reabilitação visual e inclusão da pessoa com deficiência visual.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....  
**ABRIL MARROM - MÊS DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A  
IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS CAUSAS DE CEGUEIRA**

....."(NR)

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei pretende instituir, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina o Abril Marrom que será o mês da campanha de conscientização sobre a importância da prevenção e combate às diversas causas de cegueira.

É uma iniciativa de fundamental importância, já que a maioria dos casos de cegueira é tratável quando diagnosticada precocemente. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), de 60% a 80% dos casos de cegueira são evitáveis.

Entre as causas mais comuns de cegueira evitável no Brasil estão: a Catarata, o Glaucoma, os erros refratários, a Retinopatia Diabética e a Degeneração Macular Relacionada à Idade (DMRI). Essas doenças atingem milhares de pessoas e podem ser tratadas quando diagnosticadas precocemente.

A visita ao oftalmologista deve ocorrer desde a primeira infância e em todas as fases da vida é preciso monitorar a saúde dos olhos. Muitas dessas doenças são silenciosas, não apresentando sintomas nas fases iniciais, detectá-las precocemente previne a perda da visão.

O Abril Marrom pretende chamar a atenção também para a reabilitação e inclusão das pessoas com deficiência visual. Além das doenças tratáveis, existem doenças que não têm cura, nem tratamento e que levam a perda da visão de forma progressiva e irreversível. Esse é o caso, por exemplo, das doenças raras e hereditárias da retina.

Pessoas com essas doenças possuem diferentes graus de limitação visual, e elas precisam ser incluídas na sociedade. Todas as pessoas têm direito a uma vida independente e com igualdade de acesso.

O Abril Marrom surgiu em 2016 a partir da iniciativa do Professor Doutor Suel Abujamra. O Prof. Dr. Suel Abujamra era médico doutor em oftalmologia e ex-presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO). Ele foi um profissional exemplar, responsável por avanços na saúde ocular brasileira. Ele foi o idealizador do Abril Marrom e continuar a sua proposta é também honrar e agradecer a sua memória.

O mês de abril foi escolhido por ser neste mês comemorado o Dia Nacional do Braille, no dia 8 de abril. A data é o nascimento de José Álvares de Azevedo (08 de abril de 1834) o professor responsável por trazer, em 1850, o alfabeto Braille ao Brasil.

A cor marrom foi a escolhida para a Campanha, por ser a cor de íris mais comum nos olhos dos brasileiros.

É praxe há alguns anos, o mês de abril, simbolizado pelo laço na cor marrom, ressaltar a importância da prevenção e combate às diversas causas de cegueira.

O presente Projeto de Lei, visa instituir, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o **Abril Marrom** que é o mês da campanha de conscientização sobre a importância da prevenção e combate às diversas causas de cegueira, pois o diagnóstico precoce e o tratamento adequado são fundamentais para que a maioria das pessoas mantenha uma boa visão ao longo da vida.

Por todo o exposto, contamos com o apoio de todos os Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Deputado Camilo Martins**



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 18/05/2023, às 11:32.

---